PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1734 | 10/08/2026

Sumário

Executivo 2
Diversos 2
Extratos 3
Portarias 4
IDAC 6
Licitações e contratos 6

Executivo

Diversos

Notificação de Lançamento - ISSQN da Construção Civil

Notificação de Lançamento

Eduardo * Leite - CPF: 983.*-53, do lançamento do ISSQN - CONSTRUCAO CIVIL do imóvel à inscrição: 134*04; nos termos da Lei N. 02/17, Art. 114-119, resultante código de lançamento: 17*56.

Fidelis * Barcelos - CPF: 872.*-63, do lançamento do ISSQN - CONSTRUCAO CIVIL do imóvel à inscrição: 128*58; nos termos da Lei N. 02/17, Art. 114-119, resultante código de lançamento: 17*76.

Alex * Silva - CPF: 069.**-42, do lançamento do ISSQN - CONSTRUCAO CIVIL do imóvel à inscrição: 130*30; nos termos da Lei N. 02/17, Art. 114-119, resultante código de lançamento: 17*87.

Cassio * Pinto - CPF: 117.*-65, do lançamento do ISSQN - CONSTRUCAO CIVIL do imóvel à inscrição: 125*41; nos termos da Lei N. 02/17, Art. 114-119, resultante código de lançamento: 17*51.

Americo * Neto - CPF: 047.*-07, do lançamento do ISSQN - CONSTRUCAO CIVIL do imóvel à inscrição: 130*56; nos termos da Lei N. 02/17, Art. 114-119, resultante código de lançamento: 17*88.

Joana * Alves - CPF: 495.*-15, do lançamento do ISSQN - CONSTRUCAO CIVIL do imóvel à inscrição: 129*92; nos termos da Lei N. 02/17, Art. 114-119, resultante código de lançamento: 17*51.

Margareth * Silva - CPF: 953.*-53, do lançamento do ISSQN - CONSTRUCAO CIVIL do imóvel à inscrição: 129*42; nos termos da Lei N. 02/17, Art. 114-119, resultante código de lançamento: 17*92.

William * Gomes - CPF: 103.*-05, do lançamento do ISSQN - CONSTRUCAO CIVIL do imóvel à inscrição: 126*43; nos termos da Lei N. 02/17, Art. 114-119, resultante código de lançamento: 17*55.

THIAGO C. VIEIRA

Fiscal de Rendas

Mat. 33.693

Extratos

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 107/2026

DIÁRIO OFICIAL 1727 | 31/07/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do seu representante legal Secretário Municipal de Educação, Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva, Matrícula nº 56.963, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação.

Onde se lê:

CONTRATADA: IBN VEICULOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA.

Leia-se:

CONTRATADA: IBN COMERCIO E NEGOCIOS LTDA.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva

Matrícula nº 56.963

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 001

PROCESSO: 6628/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E HERON CRISTIAN FREITAS DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF Nº. ***.***.757-07.

OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO DE USO DE FORMA NÃO ONEROSA DA BANCA DE JORNAL, SITUADO NA AVENIDA ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA, ARRAIAL DO CABO/RJ, CEP 28930-000, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.º 2.621/2025.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 002

PROCESSO: 09/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E GERALDO CESAR BARRETO, INSCRITO NO CPF Nº. ***.***.767-00.

OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO DE USO DE FORMA NÃO ONEROSA DA STAND DE VIDRO, SITUADO NA AVENIDA DURILO, ARRAIAL DO CABO/RJ, CEP 28930-000, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.º 2.621/2025.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 003

PROCESSO: 6844/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E SYLVIO MIRANDA BARRETO, INSCRITO NO CPF Nº. ***.***.997-49.

OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO DE USO DE FORMA NÃO ONEROSA DA BANCA DE JORNAL E CONVENIÊNCIA, SITUADO NA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, ARRAIAL DO CABO/RJ, CEP 28930-000, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.º 2.621/2025.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 004

PROCESSO: 6844/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E EVERSON MENDONÇA DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF Nº. ***.***.417-10.

OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO DE USO DE FORMA NÃO ONEROSA DA STAND DE VIDRO, SITUADO NA RUA LUIZ CORREA, ARRAIAL DO CABO/RJ, CEP 28930-000, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.º 2.621/2025.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 102/2026

PROCESSO N°: ARC- 040115/000272/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: JONATAS CONDE DE PAULA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de artista, oriundo do credenciamento nº 002/2026.

1.1.2. Festival de Bossa Nova, a realizar-se nos dias 14,15 e 16 de agosto de 2026, apresentação no dia 14 de agosto de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R$ 813,82 (oitocentos e treze reais e oitenta e dois centavos).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 93/2026

PROCESSO N°: ARC- 040115/000169/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

OBJETO: Contratação de 01 (um) show do artista FELIPE ARAÚJO por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do RÉVEILLON que acontecerá no dia 01 de janeiro de 2027.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, conforme condição indispensável para eficácia do contrato, observado o disposto no artigo 94 da Lei Federal n° 14133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor proposto para apresentação será no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 104/2026

PROCESSO N°: 3143/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: REDE ABA SUPERMERCADO LTDA FILIAL

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, para atendimento da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo e todos os prédios sob sua responsabilidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 1(um) ano, contado a partir da assinatura do contrato.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R$ 789.931,91 (Setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e um centavos).

Portarias

PORTARIA Nº 1.105/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 05/08/2026, **Ana Caroline Cezario de Aguiar Bruno,** do cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de agosto de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.106/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 05/08/2026, **Kaira de Mendonça Ferreira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de agosto de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.107/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal nº 768 de 1992,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declara, a contar de 03 de julho de 2026, a vacância do cargo de Guarda Vidas, ocupado pelo servidor **Eduardo Jorge de Oliveira, matrícula nº 32.924,** por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 768/1992, conforme Processo Administrativo nº 2803/2026.

Artigo 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de **03/07/2026**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de agosto de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.108/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal nº 768 de 1992,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declara, a contar de 20 de julho de 2026, a vacância do cargo de Orientador Educacional, ocupado pela servidora **Rafaele Cabral Gonçalves, matrícula nº 33.659,** por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 768/1992, conforme Processo Administrativo nº 3300/2026.

Artigo 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de **20/07/2026**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de agosto de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.109/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e

Considerando o parecer da PROGEM às fls. 13/14 do Processo Administrativo nº 1602/2026,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **Igor Felipe Fernandes Rigoto,** Fiscal de Meio Ambiente, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 32.996, **Promoção Vertical**, na forma dos arts. 15, II, 17 e 18, da Lei nº 2.166, de 1º de fevereiro de 2019.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de agosto de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.110/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal nº 768 de 1992,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declara, a contar de **21 de julho de 2026**, a vacância do cargo de **Auxiliar Administrativo**, ocupado pela servidora **Nathália de Oliveira Mureb Paradela,** matrícula nº 33.140, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 768/1992, conforme Processo Administrativo nº 3206/2026.

Artigo 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de **21/07/2026**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de agosto de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

IDAC

Licitações e contratos

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 007/2026

O Sr. Rafael Grego de Carvalho, Presidente do IDAC – Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 7º da Lei 1.690 de 15 de dezembro de 2010, com as alterações da Lei 2.458/2023 e da Portaria nº 019 de 1º de janeiro de 2021, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021 c.c art. 109 do Decreto Municipal 4.483/2025, e a celebração do Contrato n° 004/2026 entre o IDAC, como Contratante e o Consórcio de Sociedades Vértice, CNPJ nº 67.633.428/0001-42, como Contratada, vem por meio deste, designar o servidor Frederico Garcia Fernandes, matrícula n° 145038, Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, CPF nº 068.xxx.097-xx, para exercer a função de Fiscal do Contrato em epígrafe.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas no artigo 109 do Decreto Municipal nº 4.483/2025:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

VIII - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

IX - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

X - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Publique-se.

Arraial do Cabo, 01 de julho de 2026.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

Frederico Garcia Fernandez

matrícula nº 145038